



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

25
010025
Q

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE ITABAINA/SE

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para construção de sistemas de poços tubulares profundo, para captação de água subterrânea destinada ao abastecimento público de água deste município.

JUSTIFICATIVA

A contratação da presente prestação de serviços se faz necessária tendo em vista que o município vem sofrendo com as consequências da escassez de chuvas, além de arcar com altos custos do fornecimento de água pela companhia de abastecimento local, e a alta demanda de mão-de-obra para a manutenção praças, avenidas e canteiros. Que podem ser sancionados com a perfuração de poços artesianos em departamentos de órgãos públicos (escolas, postos de saúde, mercados, secretarias, etc), praças, avenidas, canteiros, campos, comunidades rurais, entre outros locais que possam apresentar carência de um sistema de abastecimento, para atendimento a necessidade popular.

Faz-se necessária uma ação rápida do Poder Público, para que tome as providências necessárias visando solucionar a problemática acima descrita, e as demais que surgirem, além de diminuir os custos com abastecimento de água via companhia de abastecimento local ou de fornecimento de água em carro-pipa, bem como os custos com a irrigação de jardins públicos municipais com a automação dos mesmos. Oferecendo uma melhor estrutura no que concerne ao fornecimento de água para consumo e manutenção dos departamentos municipais.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

A Composição dos itens abaixo, estão descritos nas tabelas do sistema ORSE, em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1.	contratação de empresa especializada para construção de sistemas de poços tubulares profundo, para captação de água subterrânea destinada ao abastecimento público de água deste município, conforme descrição abaixo: Perfuração de Poços; Construção de Casa de Força (painel elétrico); Base para Caixa D'Água; Cerca em Estaca de Concreto delimitando a área.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

26
00026
①

PROCEDIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

- a) Executar a construção de poço artesiano, conforme descrito no Projeto Básico;
- b) Prestadora dos serviços licitados deverá realizar os serviços descritos acima, segundo a subdivisões de cada item, descritos na tabela de composição anexados a este processo de licitação, para atender à solicitação da contratante;
- c) Fornecer ao município relatório (memorial de cálculo) de serviço prestado;
- d) Todos os custos referentes a perfuração do poço, Instalação elétrica, Alvenaria, Pintura, Esquadrias e Instalações hidráulicas;
- e) Executar os Serviços no prazo de 60 (Sessenta Dias) a partir da ordem de Serviços pelo setor responsável, não podendo ser prorrogável sem prévia justificativa e aprovação da administração municipal;
- f) Fornecer garantia de 05 anos para os serviços contra problemas construtivos;
- g) A contratada deverá adotar providências relativas à segurança do local (isolamento, sinalização etc.);

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Utilizar equipamentos, ferramental e instrumental adequados, necessários e suficientes à correta execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes;
Executar, quando necessário, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;
- c) Utilizar somente pessoal técnico especializado e treinado para o desempenho das respectivas funções, pertencentes ao seu quadro de empregados, assumindo integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente do fornecimento e administração dos recursos humanos necessários à execução do contrato, que não terão nenhum vínculo trabalhista para com o Contratante.
- d) Executar teste de bombeamento e desinfecção do poço conforme as normas estabelecidas (NBR 12.244), em anexo.
- e) Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste termo.
- f) Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte de pessoal e equipamentos, inclusive seguro, carga e descarga e demais custo referente a construção dos poços, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da Contratada.
- g) Prestar os serviços de acordo com as especificações, condições e prazos préestabelecidos neste Projeto Básico e presentes no Contrato a ser firmado.
- h) Assumir como parte da proposta, valores de tributos, taxas e/ ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, relacionados com o objeto desta licitação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Garantir o livre acesso da contratada aos locais necessários a execução do serviço;
- b) Efetuar os pagamentos à futura contratada nos termos estabelecidos neste Projeto Básico;



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

27
00027
Q

- c) Disponibilizar acompanhamento de profissional habilitado, para a emissão de relatório técnico da prestação de serviço;
- d) Disponibilizar as informações que venham a ser necessárias e solicitadas para execução do serviço pela contratada;
- e) Disponibilizar à contratada os documentos inerentes ao trabalho, que sejam necessários para execução do contrato a ser firmado.
- f) Efetuar os procedimentos de Licenciamento e poço e outorga de direito de Uso.

DOS MATERIAIS A SEREM RECEBIDOS

- a) O material será recebido em definitivo após verificação da conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e Proposta, com conseqüente aceitação no mesmo dia da entrega;
- b) O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O serviço previsto no contrato deve ser realizado por empresa habilitada com base nos Projetos Básico e executivo da obra, sob responsabilidade técnica de profissional devidamente credenciado ao CREA, mediante ART da obra e serviço.

As quantias apresentadas para elaboração do Projeto são previsões alteráveis de acordo com o levantamento previo para projeto construtivo do poço.

Itabaiana, 23 de Agosto de 2021

Daiany Santos Silva

Daiany Santos Silva
Mestra em Desenvolvimento e Meio Ambiente
CREA: 2713661129



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

25628
A. O.

Ofício Circular S/Nº.

Itabaiana/SE, 23 de Agosto de 2021.

Prezada Senhora,

Em atendimento ao disposto no Art. 3º §1º II do Decreto Municipal Nº. 171/2017, estamos encaminhando, em anexo, a INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, visando futura contratação de empresa especializada para construção de sistemas de poços tubulares profundo, para captação de água subterrânea destinada ao abastecimento público de água deste município, conforme Termo em anexo.

Na oportunidade, informamos que a ausência da resposta no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento deste, será considerado desinteresse por parte do órgão.

Lorena dos Santos Souza
Secretaria da Agricultura da Pecuária e do Abastecimento Alimentar

Destinatário: A Sra. Osanir dos Santos Costa Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Itabaiana/SE	Recebido Em: <i>Osanir dos S. Costa</i>
--	---



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

1120029
A

INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, órgão gerenciador de Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 3º do Decreto nº 171/2017, convida os órgãos e entidades interessados em participar, na condição de órgão participante, do registro de preços, visando contratação de empresa para construção e perfuração de poços artesianos, destinada ao abastecimento público de água deste município.

1 – DAS RESPONSABILIDADES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.1 – Caberá, aos órgãos e entidades interessados em participar do registro de preços:

1.1.1 – manifestar seu interesse em participar do registro de preços, encaminhando ofício e documentação necessária à CPL da Prefeitura de Itabaiana, para o endereço Rua Francisco Santos, nº 160, 2º andar, centro, Itabaiana - Sergipe;

1.1.2 – encaminhar juntamente com o ofício, sua estimativa, local de entrega e, quando couber, pesquisa de mercado e respectivas especificações ou Termo de Referência adequado para horas trabalhadas, parte integrante deste aviso;

1.1.3 – garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

1.1.4 – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado antes da realização do procedimento licitatório.

1.1.5 - tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após a conclusão do procedimento licitatório;

1.1.6 – cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando, em todo o caso, as ocorrências ao órgão gerenciador;

1.1.7 – **não será aceito carona nesta Ata de Registro de Preços.**

2 – DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA DE ITABAIANA

2.1 – Caberá, à PREFEITURA DE ITABAIANA, órgão gerenciador do sistema de registro de preços:

2.1.1 – a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

2.1.2 – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou Projetos Básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

2.1.3 – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

2.1.4 – realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

2.1.5 – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência;

2.1.6 – realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele



30
08/08/2021

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

2.1.7 – gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitada, dos fornecedores, para atendimento das necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.8 – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e à aplicação garantia a ampla defesa e o contraditório, e de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

3 – DO PRAZO PARA MANIFESTAR INTERESSE EM PARTICIPAR DO SRP

3.1 – A Prefeitura de Itabaiana estará recebendo a documentação de intenção de participar do presente registro de preços **até o dia 30/08/2021 (trinta de agosto de dois mil e vinte e um)**, no horário das 07:00h às 13:00h (das sete horas às treze horas).

4 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

4.2 – O encaminhamento de documentação incompleta ou intempestivo implicará na não inclusão do órgão no registro de preços.

5 – DOS ESCLARECIMENTOS

As dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail licitacao.pmita@gmail.com, ou do telefone (79) 3431-9712, e presencialmente no endereço Rua Francisco Santos, nº. 160, 2º andar, centro, no horário das 07:00h às 13:00h (das sete horas às treze horas).

Itabaiana/SE, 23 de Agosto de 2021.

Lorena dos Santos Souza
Secretaria da Agricultura da Pecuária e do Abastecimento Alimentar



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

31
440031
0

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE ITABAINA/SE

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para construção de sistemas de poços tubulares profundo, para captação de água subterrânea destinada ao abastecimento público de água deste município.

JUSTIFICATIVA

A contratação da presente prestação de serviços se faz necessária tendo em vista que o município vem sofrendo com as consequências da escassez de chuvas, além de arcar com altos custos do fornecimento de água pela companhia de abastecimento local, e a alta demanda de mão-de-obra para a manutenção praças, avenidas e canteiros. Que podem ser sancionados com a perfuração de poços artesianos em departamentos de órgãos públicos (escolas, postos de saúde, mercados, secretarias, etc), praças, avenidas, canteiros, campos, comunidades rurais, entre outros locais que possam apresentar carência de um sistema de abastecimento, para atendimento a necessidade popular.

Faz-se necessária uma ação rápida do Poder Público, para que tome as providências necessárias visando solucionar a problemática acima descrita, e as demais que surgirem, além de diminuir os custos com abastecimento de água via companhia de abastecimento local ou de fornecimento de água em carro-pipa, bem como os custos com a irrigação de jardins públicos municipais com a automação dos mesmos. Oferecendo uma melhor estrutura no que concerne ao fornecimento de água para consumo e manutenção dos departamentos municipais.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

A Composição dos itens abaixo, estão descritos nas tabelas do sistema ORSE, em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1.	contratação de empresa especializada para construção de sistemas de poços tubulares profundo, para captação de água subterrânea destinada ao abastecimento público de água deste município, conforme descrição abaixo: Perfuração de Poços; Construção de Casa de Força (painel elétrico); Base para Caixa D'Água; Cerca em Estaca de Concreto delimitando a área.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

32
110032
Q

PROCEDIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

- a) Executar a construção de poço artesiano, conforme descrito no Projeto Básico;
- b) Prestadora dos serviços licitados deverá realizar os serviços descritos acima, segundo a subdivisões de cada item, descritos na tabela de composição anexados a este processo de licitação, para atender à solicitação da contratante;
- c) Fornecer ao município relatório (memorial de cálculo) de serviço prestado;
- d) Todos os custos referentes a perfuração do poço, Instalação elétrica, Alvenaria, Pintura, Esquadrias e Instalações hidráulicas;
- e) Executar os Serviços no prazo de 60 (Sessenta Dias) a partir da ordem de Serviços pelo setor responsável, não podendo ser prorrogável sem prévia justificativa e aprovação da administração municipal;
- f) Fornecer garantia de 05 anos para os serviços contra problemas construtivos;
- g) A contratada deverá adotar providências relativas à segurança do local (isolamento, sinalização etc.);

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Utilizar equipamentos, ferramental e instrumental adequados, necessários e suficientes à correta execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes;
Executar, quando necessário, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;
- c) Utilizar somente pessoal técnico especializado e treinado para o desempenho das respectivas funções, pertencentes ao seu quadro de empregados, assumindo integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente do fornecimento e administração dos recursos humanos necessários à execução do contrato, que não terão nenhum vínculo trabalhista para com o Contratante.
- d) Executar teste de bombeamento e desinfecção do poço conforme as normas estabelecidas (NBR 12.244), em anexo.
- e) Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste termo.
- f) Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte de pessoal e equipamentos, inclusive seguro, carga e descarga e demais custo referente a construção dos poços, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da Contratada.
- g) Prestar os serviços de acordo com as especificações, condições e prazos préestabelecidos neste Projeto Básico e presentes no Contrato a ser firmado.
- h) Assumir como parte da proposta, valores de tributos, taxas e/ ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, relacionados com o objeto desta licitação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Garantir o livre acesso da contratada aos locais necessários a execução do serviço;
- b) Efetuar os pagamentos à futura contratada nos termos estabelecidos neste Projeto Básico;



130333
60

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

- c) Disponibilizar acompanhamento de profissional habilitado, para a emissão de relatório técnico da prestação de serviço;
- d) Disponibilizar as informações que venham a ser necessárias e solicitadas para execução do serviço pela contratada;
- e) Disponibilizar à contratada os documentos inerentes ao trabalho, que sejam necessários para execução do contrato a ser firmado.
- f) Efetuar os procedimentos de Licenciamento e poço e outorga de direito de Uso.

DOS MATERIAIS A SEREM RECEBIDOS

- a) O material será recebido em definitivo após verificação da conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e Proposta, com consequente aceitação no mesmo dia da entrega;
- b) O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O serviço previsto no contrato deve ser realizado por empresa habilitada com base nos Projetos Básico e executivo da obra, sob responsabilidade técnica de profissional devidamente credenciado ao CREA, mediante ART da obra e serviço.

As quantias apresentadas para elaboração do Projeto são previsões alteráveis de acordo com o levantamento previo para projeto construtivo do poço.

Itabaiana, 23 de Agosto de 2021

Daiany Santos Silva

Daiany Santos Silva
Mestra em Desenvolvimento e Meio Ambiente
CREA: 2713661129